



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 009/92 -

Concede a Medalha do Centenário de Aquidauana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica concedida a Medalha do Centenário de Aquidauana, as pessoas que se destacaram na comunidade aquidauanense:

- Professor Mário Baldo;
- Professor Carlos Frederico Corrêa da Costa;
- Professor Cláudio Robba;
- Professor Arnaldo Begossi;
- Senhor Florindo Ferreira.

Artigo 2º) - A Medalha será entregue aos homenageados em data a ser fixada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Junho de 1.992.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -